



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Lei Complementar nº 45/2019

Publicação em: O Regional

No Dia: 09/03/2019

Na Edição Nº: 4185

Na Página Nº: 19

Sumula: Altera Dispositivos da Lei Municipal 040/1989 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Caput do Artigo 16 da Lei Municipal nº 040/89 de 12/12/89 (Código Tributário do Município), passa por esta Lei, a ter a seguinte redação:

Art. 16º - O imposto será arrecadado em 6 (seis) parcelas, iguais e vencíveis de 30 de abril à 30 de setembro do exercício tributado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o caput do Artigo 16º da Lei n.º 040/1989 de 12/12/1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2019

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL